



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/GAP-RJ/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO (GAP-RJ)**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 233 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0110-64, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Senhora Cel Int **ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA**, portadora da carteira de Identidade nº 444.411, expedida pelo COMAER, e CPF 047.905.397-92, representante legal, designada conforme Portaria GABAER nº 17/GC1, de 9 de janeiro de 2023, publicada no BCA nº 7, de 11 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE e a **CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.267/0001-00, sediada na Av. Dom Hélder Câmara, nº 7659, Abolição – RJ – Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. LÚCIA MARIA MOLINA SOARES, portadora da cédula de identidade nº 04.283.969-9, IFP, inscrito no CPF sob o nº 002.603.547-24, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.018284/2019-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/GAP-RJ/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** serviços de outsourcing contratados, com a diminuição de 04 (quatro) impressoras, conforme descrito abaixo, totalizando a redução do valor anual em - R\$ 15.479,75 que corresponde a 7,51% do valor anual do contrato, com base na letra

Lc

“b” do inciso I, bem como do § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a contar de 25/03/2024.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

1.3. O valor mensal da contratação é de R\$ 17.154,34 (dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo reduzido para R\$ 14.058,39 (quatorze mil e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 190.515,48 (cento e noventa mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), para o período de 27/08/2023 a 26/08/2024, resultando na **Supressão de – R\$ 15.479,75**.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039;

UGR: 120039

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 05122003220000001 (PTRES 168919);

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: A0135340600;

Nota de Empenho: 2024NE000184.

3. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 9.525,77 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total deste Sexto Termo Aditivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

4. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Lc

Rio de Janeiro, assinado digitalmente.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA Cel Int
Ordenadora de Despesas
Representante legal da CONTRATANTE

LÚCIA MARIA MOLINA SOARES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELISA MICHAEL DE LUCENA Maj Int
Agente de Controle Interno

LEONARDO DE ALMEIDA GONÇALVES – 2º Ten QOCON ADM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6º Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	22/03/2024 15:05:14
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	fc58e3a447f82a3e8eed874a635d78e2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAÍRA NUNES COSTA no dia 22/03/2024 às 12:24:11 no horário oficial de Brasília.

LC



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	SEXTO TERMO ADITIVO - 027_GAP-RJ_2019_ass
Data/Hora de Criação:	26/03/2024 15:37:24
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	ef8eab263471b923f5e2a61013c8c115
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LEONARDO DE ALMEIDA GONÇALVES no dia 26/03/2024 às 12:54:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ELISA MICHAEL DE LUCENA no dia 27/03/2024 às 12:59:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA no dia 27/03/2024 às 17:04:58 no horário oficial de Brasília.